

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/
AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E
OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, PARA MESMA TITULARIDADE -
MEIO ELETRÔNICO.
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados
por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada,
qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIVALDO MOREIRA LIMA
Diretor Geral

Protocolo: 397891
CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Pará – CITA as Empresas relacionadas no ANEXO
I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam
tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seus
nomes, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em
decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas
na Lei 6.119/1998, os quais se encontram à disposição de
V.Sas., na GEAGRO (Gerência de Controle do Comércio e Uso de
Agrotóxicos Agrotóxicos) desta ADEPARÁ, localizada à Avenida
Pedro Miranda, nº 1666, 2º Andar, sala 201 B – Pedreira,
contato: 3210-1171, para que sejam efetuados os pagamentos
das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos ao
Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta)
dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72
da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo
deve ser comprovado perante a GEAGRO.
Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da
multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I, através
de Depósito Bancário em Conta Corrente desta ADEPARÁ, na
seguinte Agência Bancária:

- Banco Estado do Pará - BANPARÁ
- Agência: 015
- Conta Corrente nº 182909-2
- CNPJ: 05470347/0001-11

Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou
RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos
do processo referente à aplicação da multa será encaminhado
à Secretaria Estado da Fazenda – SEFA para INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL.
Belém-Pa, 20 de Dezembro de 2018.
Engº Agrº IVALDO SANTOS DE SANTANA
DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETALANEXO I

Nome	Auto de infração	Processo	CPF/CNPJ	Infração cometida	Valor da multa em UPF
Paulo Souza Leitão	02/54187229/2018	2018/174267	657.462.602-15	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Advertência
R. L. T. Piedade Comércio e Serviços ME	005/54187229/2018	2018/1742285	05.868.533/0001-03	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Advertência
R. M. da Mota Comércio ME	09/54187020/2017	2017/342448	11.108.284/0001-50	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Advertência
A. I. da Silva Lima Agropecuária ME	002/Conc/2017	2017/448278	24.402.548/0001-83	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	500
José Max Ivan Araújo Silva	003/2017/Conc	2017/448304	13.760.191/0001-31	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	500
Peres e Fernandes LTDA	003/2018	2018/235076	06.124.529/0001-01	Art. 19, inciso VII da Lei 6119/98	1000

Portal Produtos Agropecuários LTDA	001/2018	2018/235046	10.197.621/0003-22	Art. 19, inciso VII da Lei 6119/98	1000
Silvanei Pereira dos Santos	002/57189731/2017	2017/511700	850.045.022-34	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Advertência
Agrisul Comércio de Produtos Agropecuários LTDA	001/57189977/2016	2018/179388	07.976.989/0001-12	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	300
Angelina Fernandes de Macedo	003/57190367/2016	2016/520495	589.807.092-34	Art. 19, inciso V da Lei 6119/98	500
J. M. Produtos Agropecuários	002/57189731-1/2018	2018/292639	22.526441/0001-64	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Advertência
Ârgos Comércio e exportação de Alimentos LTDA EPP	003/54189283/2018	2018/170011	21.819833/0001-58	Art. 19, inciso XVI da Lei 6119/98	250
Ârgos Comércio e exportação de Alimentos LTDA EPP	002/54189283/2018	2018/169995	21.819833/0001-58	Art. 19, inciso I da Lei 6119/98	501
Ârgos Comércio e exportação de Alimentos LTDA EPP	001/54189283/2018	2018/169979	21.819833/0001-58	Art. 19, inciso VII da Lei 6119/98	501
Alfredo Pereira dos Santos	003/2015	2015/152562	256.492.132-91	Art. 19, inciso VI da Lei 6119/98	500
V de Souza Gomes Eireli LTDA	003/2015	2015/363656	19.600474/0001-00	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	500
Guanfeg Grupo do Brasil, importadora e exportadora de Óleo e Gorduras vegetais	002/MOJ/2014	2014/464798	11.195.420/0001-97	Art. 19, inciso XVI da Lei 6119/98	500
Floresta Engenharia LTDA	010/54191532-3/2018	2018/437509	06.039.070/0001-30	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Adver-tência
Mota & Simonetto LTDA ME	006/54191532-3/2018	2018/372725	14.490.413/0001-06	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Adver-tência
Nova Opção Comércio de Produtos Agropecuários LTDA	007/54191532-3/2018	2018/372670	06.257.559/0001-18	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Adver-tência
N. das Graças de Paiva & cia Ltda	008/54191532-3/2018	2018/372638	05.401.081/0001-17	Art. 19, inciso II da Lei 6119/98	Adver-tência
GisielPereira Braga	005/57223642/2015	005/57223642/2015		Lei 7.392/2010	107

Elias Alves da Silva	001/57223642/2015	001/57223642/2015		Lei 7.392/2010	87
Francisco Éder Barbosa de Farias	010/5718744/2015	010/5718744/2015		Lei 7.392/2010	67
Alfredo Teixeira Pires	002/57223642/2015	002/57223642/2015		Lei 7.392/2010	127
João Almir Carneiro de Araújo	0003/57223642/2015	2015/386856	256.802.852-15	Art. 66, inciso XXXI, Lei 7.392/2010	137

Protocolo: 397965

PORTARIA Nº 018/2019 - ADEPARÁ, 09 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ -ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
I - EXONERAR, o servidor ANDRÉ LUIZ BIZERRA, matrícula nº 57222899/1, ocupante do cargo comissionado, GEP-DAS-011.3 – Gerente de Tecnologia e Informação, a contar de 09 de janeiro de 2019;
II – NOMEAR, NEILTON NEVES SOARES, para o cargo comissionado, GEP-DAS-011.3 – Gerente de Tecnologia e Informação, a contar de 09 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIVALDO MOREIRA LIMA
Diretor Geral

Protocolo: 397996

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2018
Data da Assinatura: 01/11/2018
Vigência: 06/11/2018 A 05/11/2019
Valor Mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Justificativa: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel destinado à instalação do Esloc. da EMATER-PA no Município de BANNACH-PA, localizado à Av. Paraná, nº 33, Bairro: Centro – CEP. 68.338-000.
Orçamento:
Programa: 1297
Projeto Atividade: 8338c
Fonte: 0101
Elemento Despesa: 3390-36
Locador: MOACIR FERREIRA SILVA
Locatário: EMATER-PA
Ordenador: DANIEL NUNES LOPES

Protocolo: 398005

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2014
Data da Assinatura: 28/12/2018
Vigência: 01/01/2019 A 31/12/2019
Valor Mensal: R\$ 2.662,05 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos).
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação nº 013/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2019, referente ao Imóvel do Esloc. da EMATER-PA no Município de Bragança, localizado à Praça da Catedral, nº 368, Bairro Centro – CEP. 68.6000.000.
Orçamento:
Programa: 1297
Projeto Atividade: 4200008338c
Fonte: 0101
Elemento Despesa: 3390-39
Locador: Obras Sociais da Diocese de Bragança
Procurador: Mayro Christyan Brito de Araújo
Locatário: EMATER-PA
Ordenador: DANIEL NUNES LOPES

Protocolo: 398040